



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

CONVOCAÇÃO
003/2022

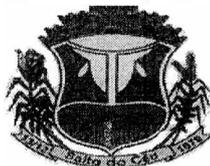
A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espindola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO I -
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Tereza de Paula

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Marildes Pinheiro da Silva

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Cleide Aparecida dos Santos Oliveira

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO III -

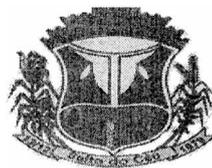
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2022.

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ERRATA À CONVOCAÇÃO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT;

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação;

Considerando o erro verificado na Convocação 003/2022, onde deveria ter sido convocada a candidata **TEREZA DE PAULA**, classificada em terceiro lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022;

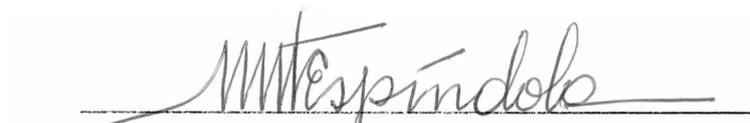
Considerando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo n. 001/2022 para o cargo de auxiliar de serviços gerais disposta no Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022,

RESOLVE:

Fica retificada a numeração da convocação das candidatas **Marildes Pinheiro da Silva** e **Cleide Aparecida dos Santos Oliveira**, e também a candidata **TEREZA DE PAULA**, classificada em terceiro lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022;

Os demais atos determinados na referida convocação retificada permanecem inalterados.

Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2022.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

no efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA À CONVOCAÇÃO 003/2022**

ERRATA À CONVOCAÇÃO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro, Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT;

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação;

Considerando o erro verificado na Convocação 003/2022, onde deveria ter sido convocada a candidata **TEREZA DE PAULA**, classificada em terceiro lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022;

Considerando a ordem de classificação dos(as) candidatas(as) aprovados(as) no Processo Seletivo n. 001/2022 para o cargo de auxiliar de serviços gerais disposta no Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022,

RESOLVE:

Fica retificada a numeração da convocação das candidatas **Marildes Pinheiro da Silva** e **Cleide Aparecida dos Santos Oliveira**, e também a candidata **TEREZA DE PAULA**, classificada em terceiro lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Edital Complementar n. 14/2022 do Processo Seletivo n. 001/2022;

Os demais atos determinados na referida convocação retificada permanecem inalterados.

Salto do Céu - MT, 28 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços 015/2022

Processo Licitatório nº 013-2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Empresa detentora: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30

Item Código Descrição do Material Marca Unid. Quantidade R\$ Unit. R\$ Total

1. 39254 COLCHAO - PARA BERCO DA PEDIATRIA, EM ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE 28. REVESTIDO EM NAPA, COM ZIPER NA LATERAL, DIMENSOES: 125 CM X 64CM X 10CM ORTHOVIDA UND 30 119,3156 3.579,47

Total: Três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos. 3.579,47

NOME: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

CNPJ: 14.323.297/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001842714.00-70

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 380, CENTRO CEP: 35790-168, CURVELO-MG

TELEFONE: (38) 3721-6983/3721-9177

E-MAIL: moveis@orthovida.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA RG: MG14854629 SSP/MG CPF: 083.721.346-00

Santa Cruz do Xingu-MT, 28 de Março de 2022.

Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.304, de 08 de março de 2022;

Considerando a ampliação da vacinação contra a COVID-19;

Considerando que o Município de Santa Cruz do Xingu-MT deve pautar suas ações com base na razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao COVID-19 à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais, assegurados constitucionalmente

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se facultativo o uso de máscaras em todo o território do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, tanto em locais abertos quanto em fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo, se necessário.

§ 1º - Permanece obrigatório o uso de máscara para pessoas que estiverem com sintomas de síndrome gripal;

§ 2º - Permanece obrigatório o uso de máscara nas unidades municipais de saúde (Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE MARÇO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA